

A atuação do Núcleo de Extensão Popular (NEP) - Flor de Mandacaru nas “Caravanas das Domésticas”

ALMEIDA, Ana Karenina Ribeiro de¹

LOPES, Ana Carolina Oliveira²

NASCIMENTO, Emylli Tavares do³

PEREIRA, Jaíne Araújo⁴

Centro de Ciências Jurídicas/Departamento de Ciências Jurídicas/PROBEX

RESUMO: A partir da Emenda Constitucional 72/13 promulgada no dia 02 de abril de 2013, o Núcleo de Extensão Popular (NEP) – Flor de Mandacaru, grupo de extensão integrado ao Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), viu a oportunidade de aprofundar sua atuação no Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de João Pessoa, através de atividades denominadas “Caravana das Domésticas” que consistem em realizar visitas a escolas municipais e estaduais, objetivando divulgar as novidades trazidas pela EC citada, e fortalecer o Sindicato através de ampla participação protagonizada nesses espaços, nos quais as trabalhadoras não-sindicalizadas podem ter acesso a informações e ficam cientes da importância da auto-organização para garantir a efetivação de seus direitos.

PALAVRAS - CHAVE: NEP, Sindicato das Trabalhadoras Domésticas, “Caravana das Domésticas”.

1. INTRODUÇÃO

O Núcleo de Extensão Popular (NEP) – Flor de Mandacaru é vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Criado em 2006, o NEP acompanhou presencialmente conflitos fundiários rurais e urbanos, e atualmente trabalha com a Ocupação Urbana “Tijolinho Vermelho” e com o Sindicato de Trabalhadoras Domésticas de João Pessoa. Enquanto projeto de extensão em Assessoria Jurídica Universitária Popular (AJUP), objetiva a promoção dos Direitos Humanos, o Acesso à Justiça e a Cidadania, levando em consideração as demandas

1 Graduanda do curso de Direito na Universidade Federal da Paraíba, extensionista do Núcleo de Extensão Popular “Flor de Mandacaru”, discente bolsista. E-mail: akr.almeida@gmail.com

2 Graduanda do curso de Direito na Universidade Federal da Paraíba, extensionista do Núcleo de Extensão Popular “Flor de Mandacaru”, discente colaboradora. E-mail: caroliveira@gmail.com

3 Graduanda do curso de Direito na Universidade Federal da Paraíba, extensionista do Núcleo de Extensão Popular “Flor de Mandacaru”, discente colaboradora. E-mail: emyllitavares@hotmail.com

4 Graduanda do curso de Direito na Universidade Federal da Paraíba, extensionista do Núcleo de Extensão Popular “Flor de Mandacaru”, discente colaboradora. E-mail:jainearaujoparaibana@hotmail.com

concretas, provenientes dos movimentos sociais, dos sindicatos e da sociedade civil organizada.

As AJUPs desenvolvem uma prática diferenciada de assessoria jurídica, associada a projetos de educação popular, utilizando o referencial teórico de Paulo Freire, tendo como objetivo dar visibilidade e acompanhamento jurídico-social aos sujeitos oprimidos no modelo de sociedade hegemônica. Ademais, estimula o empoderamento político desses sujeitos, de forma que contribua na “conscientização” política dos processos de opressões vivenciados diariamente.

2. METODOLOGIA

Em termos metodológicos, realizou-se uma revisão bibliográfica dos temas: trabalho, gênero, educação popular e AJUP. Para operacionalização do trabalho extensionista, realizou-se assessorias jurídicas no Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do município de João Pessoa, em que se esclareceram dúvidas a respeito dos direitos trabalhistas, por meio de diálogos individuais e oficinas sobre a Ementa Constitucional 72. Também se desenvolveu as denominadas “Caravanas das Domésticas”, que consistiu em atividades educativas realizadas em conjunto com o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas nas escolas municipais e estaduais dos bairros de Penha e Manaíra, em que se apresentaram vídeos sobre o trabalho doméstico no Brasil, em seguida, problematizaram-se a necessidade da sindicalização para empoderamento da categoria. Posteriormente, discutiu-se a “Pec das Domésticas” e, em seguida, ocorreu debates com as estudantes que são também trabalhadoras domésticas.

3. DESENVOLVIMENTO

O objetivo deste artigo é abordar a relação do NEP com o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de João Pessoa, enfocando o Direito do Trabalho e suas violações, bem como a auto-organização de mulheres no sindicato, no contexto atual de terceirização e precarização do trabalho doméstico, que provocam mudança na estrutura organizacional da categoria. Neste sentido, busca-se ressaltar a importância da associação das trabalhadoras domésticas em espaços como o sindicato, que atua como instrumento contra uma dupla opressão, a de classe e a de gênero, buscando a garantia de direitos trabalhistas dignos, que contemplem suas necessidades, além de fomentar a luta contra todos os tipos de discriminação.

No modo de produção capitalista em que vivemos, às mulheres foi reservado o trabalho reprodutivo, ou seja, aquele que não produz bens de valor e, portanto, não produz “mais-valia”. Tal fenômeno social é chamado de divisão sexual do trabalho, pois cabe à mulher realizar este trabalho reprodutivo que, por não ser importante a priori para o mercado de trabalho, é considerado um trabalho inferior. Dessa forma, percebe-se a precarização do trabalho relegado às mulheres, com condições trabalhistas inferiores aos dos homens, assim como a remuneração, também inferior. O trabalho doméstico, então, está inserido nesse âmbito de precarização e, associado a discriminação histórica que sofre, é uma das categorias mais invisibilizadas no mundo do trabalho.

Sabe-se que esta discriminação é fruto de uma construção histórica, visto que o trabalho doméstico tem sua origem na escravatura, em que as mulheres negras no período pós-abolição continuaram desempenhando este tipo de trabalho nas denominadas “Casas Grandes”. O fato de elas terem sido forçadas, pelo contexto social da época, a assumirem este trabalho, se perpetua ao longo dos anos e isso se confirma pelos dados apresentados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2011), expressando que 93% do trabalho doméstico é desempenhado por mulheres, e as mulheres negras correspondem a 63,6% do total das que ocupam tal posição.

A regulamentação do trabalho doméstico vem ocorrer em 1972 através da Lei 5.859, ainda vigente. Antes desta época, oficialmente não existia este tipo de trabalho, assim, as trabalhadoras viviam na informalidade, não tendo seus direitos trabalhistas garantidos. Em 1943, formula-se a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, no entanto, o trabalho doméstico continua excluído da maioria dos direitos expressos em tal documento, sendo ainda a lei especial citada (Lei 5859) a responsável por regulamentar tal ofício. O mesmo ocorreu em 1988, com a Constituição Cidadã, que, apresentava progresso ao criar e estender direitos sociais, e foi emendada com a lei 11.324/06, na qual deixou claro em seu parágrafo único do art. 7º que nem todos os direitos expostos seriam assegurados às trabalhadoras domésticas, na medida em que expressou:

“Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.”

Portanto, até 2013, os únicos direitos garantidos a essa categoria foram: o salário mínimo, a irredutibilidade salarial, o décimo terceiro salário, o repouso semanal remunerado, a licença-maternidade, a licença-paternidade, o aviso prévio, a aposentadoria, assim como a integração da última à previdência social. Verifica-se, pois, a precarização histórica do trabalho doméstico, assim como a pouca importância dada ao mesmo pelo órgão legislativo, ao limitar os direitos trabalhistas para essa categoria, restringindo garantias.

Em 2013, surge a “Pec das Domésticas”, atualmente, Emenda Constitucional 72, que, considerada pelo Le Monde “a 2ª abolição das trabalhadoras negras no Brasil”, modifica o texto do parágrafo único citado e estende às trabalhadoras domésticas os direitos de jornada de trabalho regulamentada de 8 horas diárias, adicional noturno, hora extra, FGTS, entre outros. Apesar do evidente avanço, a regulamentação de tais direitos ainda não ocorre plenamente e muitos estão dependendo de lei especial para que possam entrar em vigor.

Neste contexto, o NEP visualizou uma forma de divulgar entre as domésticas os seus direitos, por meio das denominadas “Caravanas das Domésticas”, que consiste em realizar palestras, e formações expositivas e interativas em escolas públicas do município de João Pessoa, por entender que as trabalhadoras não-sindicalizadas necessitam ter acesso aos novos direitos que foram assegurados com a Emenda Constitucional 72/13. Ao longo de três meses, foram realizadas três caravanas em dois bairros da cidade, o bairro da Penha e de Manaíra, nas proximidades da comunidade São José.

A proposta destas Caravanas foi divulgar os trabalhos desenvolvidos pelo Sindicato, gerando diálogos horizontais, nos quais ocorreram trocas de experiências, em que a maioria das trabalhadoras teve conhecimento da relevância do Sindicato que representa sua categoria. Além disso, as Caravanas exerceram a função de desconstruir os preconceitos e estereótipos criados em torno do trabalho doméstico. Ainda, reforça a importância de construir uma organização de mulheres trabalhadoras domésticas para maior autonomia desta categoria. Isto se deve ao fato de que mesmo existindo direitos conquistados com a EC 72/13 os mesmos ainda precisam ser regulamentados, requerendo organização consistente da categoria com capacidade para lutar pela concretização dos mesmos.

4. RESULTADOS

As “Caravanas das Domésticas” foram desenvolvidas em três (03) escolas municipais e estaduais do município de João Pessoa, em que se conseguiu realizar diálogos horizontais com aproximadamente cem (100) trabalhadoras e/ou estudantes. Desta forma, conseguiu-se problematizar questões relativas ao trabalho doméstico com as participantes, retirando possíveis dúvidas jurídicas a respeito da Emenda Constitucional 72/2013 e divulgar o trabalho realizado pelo Sindicato das Trabalhadoras Domésticas, protagonista na luta pelos direitos da categoria e no empoderamento da mesma. Simultaneamente, percebe-se que as integrantes do NEP passaram a compreender a importância da auto-organização da categoria, da luta sindical, da luta pela concretização dos direitos e, principalmente, da centralidade da categoria trabalho para compreensão dos fenômenos ocorridos em sociedades divididas em classes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação do NEP com o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de João Pessoa consolidou-se como processo determinante para a concretização da prática da Assessoria Jurídica Universitária Popular, pois se trata de uma escolha política que visa contribuir para o empoderamento da categoria de trabalhadoras, através da conscientização dos processos de opressão vivenciados cotidianamente.

Dessa forma, ao realizar as “Caravanas das Domésticas”, conseguiu-se tornar perceptível para as trabalhadoras não-sindicalizadas a importância da auto-organização, assim como vivenciaram trocas de experiências advindas de um debate horizontal, em que se tomou conhecimento da construção histórica do trabalho doméstico, para assim entender as causas de sua precarização, além de se esclarecerem dúvidas acerca da Emenda Constitucional 72/13.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação.** 13ª Edição. São Paulo: Paz e Terra, 2006

HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do Trabalho.** São Paulo: Boitempo, 2005

MARX, Karl. **Ideologia Alemã.** São Paulo: Boitempo, 2012.

PIMENTEL, G.B; KURCHAIT, M.Z. **AJUP como instrumento de práxis revolucionária.** In: Revista SAJUP 2011.